

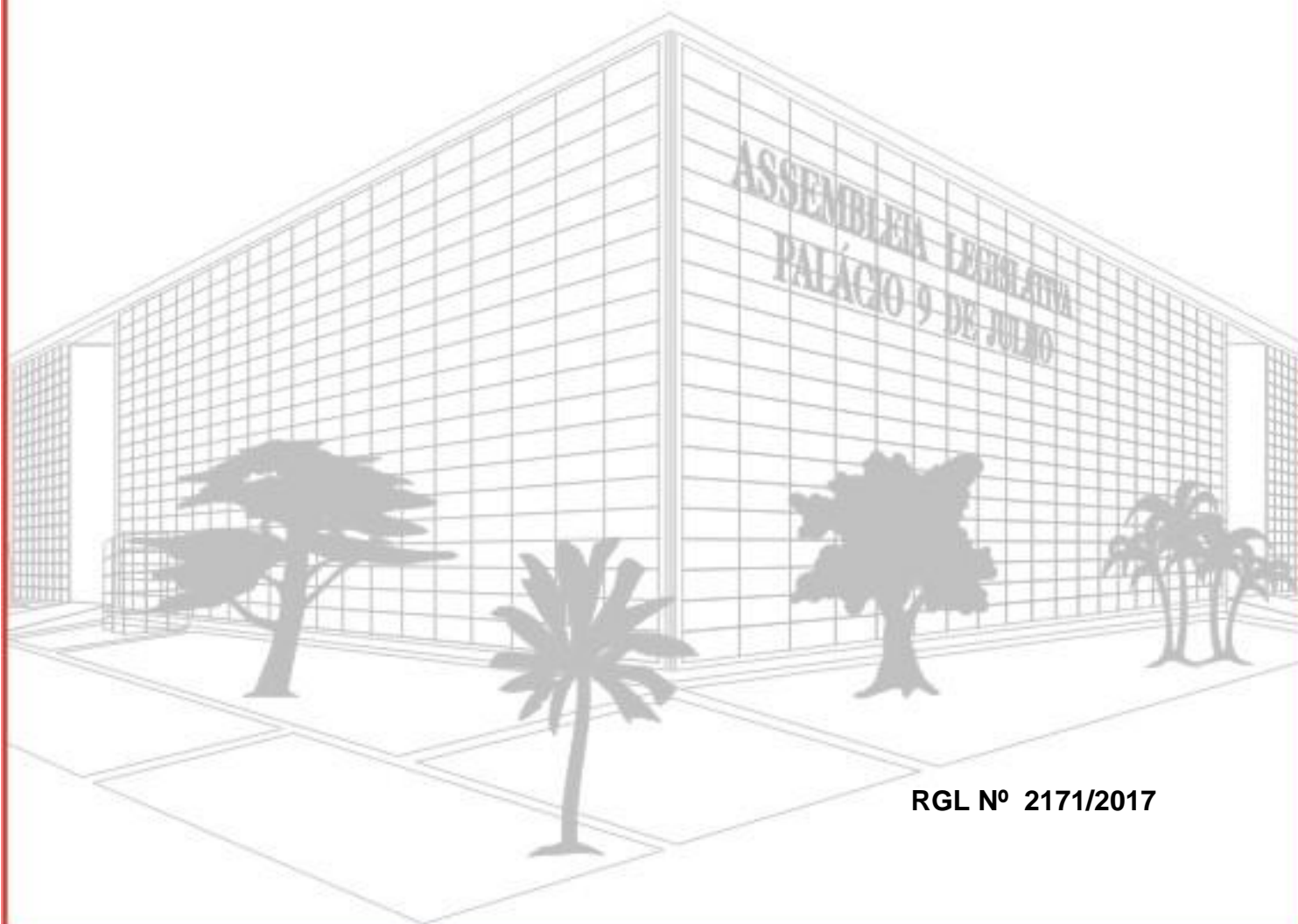


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1009, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para o Município de Tremembé.

Autoria: **Deputado Paulo Correa Jr**



RGL Nº 2171/2017



INDICAÇÃO Nº 1009, DE 2017

Indico, nos termos do Artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes a elaboração dos estudos necessários, bem como a tomada das providências cabíveis, de forma a viabilizar a liberação de recursos financeiros no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fins específicos de construção do prédio para a "vigilância em saúde", que visa melhorar o atendimento dos munícipes e melhores condições de trabalho para os funcionários, além do aumento da equipe e ótimos resultados obtidos em todas as áreas do Município de Tremembé.

JUSTIFICATIVA

A Vigilância em Saúde tem por objetivo desenvolver ações capazes de promover, preservar e recuperar a saúde pública. Suas atividades abrangem o controle de bens e serviços que se relacionem de forma direta ou indireta com a saúde.

Com a municipalização da Vigilância Sanitária, Tremembé obteve autonomia para desenvolver parte dessas ações (ações básicas). Por esse motivo, foi criada a Equipe Municipal de Vigilância Sanitária, que atua nas áreas de aprovação de projetos, serviços de saúde, alimentos e saúde ambiental. Recentemente foram assumidas ações de média e alta complexidade. As áreas de atuação atendem a Portaria CVS 04 de 21/03/2011.

A Vigilância assumiu as ações do pró-água e, desde março e, desde março de 2001 vem cumprindo o cronograma estabelecido pelo Laboratório Adolfo Lutz.

O programa de controle de qualidade da água consiste em realizar coletas e análise em determinados pontos do município a fim de controlar a água de abastecimento fornecida pela concessionária local.

As ações de combate a Dengue, de Tremembé, existem desde o ano de 1999, quando houve a celebração de um convênio com o governo, cujo objetivo era erradicar o mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da Dengue), evitando que a doença se disseminasse no Estado de São Paulo. Desde então, o município assumiu os trabalhos que antes eram realizados pela

SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias), o órgão que passou apenas a fiscalizar a parceria entre o Estado e o município.

Contando mais uma vez com o apoio de Vossa Excelência em examinar o pleito e concluir pelo seu deferimento, antecipamos agradecimentos.

Sala das Sessões, em 11/4/2017

a) Paulo Correa Jr